



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

**TOMADA DE PREÇOS REF N. 06/2019
PROC. LICITATÓRIO PREF N. 41/2019**

Envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO



Objeto: Execução de pavimentação asfáltica da Rua Tereza Cristina com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, sinalização, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo.

Data e Horário da Entrega: Até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2019
Data de Abertura: dia 19 de setembro de 2019 às 09:15 horas



[Handwritten signatures and initials]
000001



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123142/2019

Validade: 14/03/2020

Razão Social: CEGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04484014000189

Num. Registro: 55161

Registrada desde : 21/06/2013

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR-C 280, KM 161, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: CLEVELANDIA-PR

CEP: 85530000

Objetivo Social:

Construção de rodovias e ferrovias, CNAE: 42.11-1-01; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE: 42.13-8-00; Atividades paisagísticas, CNAE: 81.30-3-00; Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 42.92-8-01; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE: 42.11-1-02; Construção de obras de artes especiais, CNAE: 42.12-0-00; Obras portuárias, marítimas e fluviais, CNAE: 42.91-0-00; Obras de montagem industrial, CNAE: 42.92-8-02; Obras de terraplenagem, CNAE: 43.13-4-00; Outras obras de engenharia civil, CNAE: 42.99-5-99; Atividades de limpeza, CNAE: 81.29-0-00; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE: 77.39-0-99; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE: 42.22-7-01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 49.30-2-02; Locação de outros meios de transporte, sem condutor, CNAE: 77.19-5-99. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, CNAE: 77.32-2-01; Fabricação de outros produtos derivados de petróleo, exceto produtos do refino, CNAE 19.22-5-99.

Restrição de Atividade : O Ramo de atividade da empresa está restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

Carteira: PR-85464/D Data de Expedição: 24/04/2006

Desde: 21/06/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

000002

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - RENAN PEREIRA DA CUNHA

Carteira: PR-177085/D

Data de Expedição: 11/03/2019

Desde: 14/03/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 336476/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/09/2019 16:37:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several initials or marks.

000003



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123759/2019

Validade: 15/03/2020

Razão Social: CEGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04484014000189

Num. Registro: 55161

Registrada desde : 21/06/2013

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR-C 280, KM 161, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: CLEVELANDIA-PR

CEP: 85530000

Objetivo Social:

Construção de rodovias e ferrovias, CNAE: 42.11-1-01; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE: 42.13-8-00; Atividades paisagísticas, CNAE: 81.30-3-00; Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 42.92-8-01; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE: 42.11-1-02; Construção de obras de artes especiais, CNAE: 42.12-0-00; Obras portuárias, marítimas e fluviais, CNAE: 42.91-0-00; Obras de montagem industrial, CNAE: 42.92-8-02; Obras de terraplenagem, CNAE: 43.13-4-00; Outras obras de engenharia civil, CNAE: 42.99-5-99; Atividades de limpeza, CNAE: 81.29-0-00; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE: 77.39-0-99; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE: 42.22-7-01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 49.30-2-02; Locação de outros meios de transporte, sem condutor, CNAE: 77.19-5-99. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, CNAE: 77.32-2-01; Fabricação de outros produtos derivados de petróleo, exceto produtos do refino, CNAE 19.22-5-99.

Restrição de Atividade : O Ramo de atividade da empresa está restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

Carteira: PR-85464/D Data de Expedição: 24/04/2006

Desde: 21/06/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Quadro(s) Técnico(s):

1 - RENAN PEREIRA DA CUNHA

000004



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123152/2019**

Validade: 14/03/2020

Nome Civil: GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85464/D

Registro Nacional : 1700452630

Registrado(a) desde : 24/04/2006

Filiação : JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

VERA LUCIA MICHELIN DOS SANTOS

Data de Nascimento : 01/09/1979

Carteira de Identidade : 7.013.079-3

Naturalidade : CLEVELANDIA/PR

CPF : 00695656945

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO

Data da Colação de Grau : 16/03/2006

Diplomação : 16/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55161 - CEGE ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 21/06/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 336497/2019.

000005

Emitida via Internet em 16/09/2019 16:43:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten marks and signatures in blue ink, including the word "0005" and several illegible scribbles.

0000006



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017086503

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEORGE LEANDRO DOS SANTOS**
Registro.....: PR S3 101791-8
C.P.F.....: 006.956.569-45
Data Nasc....: 01/09/1979
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 16/03/2006 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO POSITIVO - UNICENP
CURITIBA - PR



•ART 6167390-0

Empresa.....: CEGE ENGENHARIA LTDA ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE IPUACU
Endereço Obra: RUA PAGNONCELLI E RUA NEORI DOMINGOS RABAIOLL
Bairro..... CENTRO

89832 - IPUACU - SC

Registrada em: 02/05/2017 Baixada em.. 14/11/2017 /

Período (Previsto) - Início: 24/04/2017 Término.....: 24/10/2017 /

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6151565-0

Profissional: 101791-8 GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 6.707,55 METRO(S) QUADRADO(S) /

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 619,00 METRO(S) /

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 401,02 METRO(S) QUADRADO(S) /

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S) /

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ..: 2.359,05 METRO(S) QUADRADO(S) /

PAVIMENTACAO ASFALTICA DRENAGEM E PASSEIOS NA RUA GENUARIO VISOLI E RUA NEORI DOMINGOS RABAIOLI CONTRAT2ETO PREF NO 28 DE 06 DE ABRIL DE 2017 ORDEM DE SERVICO 24 DE ABRIL DE 2017



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017086503

Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A015956 a A015957, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017086503
06/12/2017, 11:36:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252017086503 emitida em 06/12/2017

000008



ATESTADO TÉCNICO

Atestado, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CEGE Engenharia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.484.014/0001-89 registro no CREA/PR N.º 55161 e visto no CREA/SC N.º 123188-9, com sede e domicílio na cidade de Clevelândia - PR, à rodovia PRC 280, Km 96; S/N, Sala 01, Bairro Zona Rural - CEP 85530-000, conforme solicitação contida no contrato PREF n.º 28 de 06 de Abril de 2017. Obra de pavimentação asfáltica sobre macadame hidráulico - Rua Neori Domingos Rabaiolli - Trecho entre a Rua Genuario visolli e Rua Aristides Xavier dos Santos. Rua Genuario Visolli - Trecho entre a Rua pagnoncelli e a Rua Angelo Fassina.
Localização da obra: Ipuacu - SC

Período de execução: 24/04/2017 à 24/10/2017

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid.	Quantidade
1.00		PAVIMENTAÇÃO		
1.01		Regularização e compactação do sub-leito a 100% do PN	m ²	6.707,55
1.02		Sub base de macadame hidráulico espessura = 15 cm	m ³	1.006,14
1.03		Base de brita graduada compactada - esp. = 10 cm	m ³	670,76
1.04		Transporte de macadame hidráulico e brita graduada - DMT = 20 km	m ³ xkm	33.538,00
1.05		Imprimação da Base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m ²	m ²	6.707,55
1.06		Transporte de material betuminoso CM 30 - DMT = 40 Km	TxKm	321,96
1.07		Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m ²	m ²	6.707,55
1.08		Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 km	TxKm	134,15
1.09		Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e = 5 cm)	ton	838,44
1.10		Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 cm	m ³ xkm	13.415,04
1.11		Meio fio extrusado 12x15x30 cm	m	1.166,00
2.00		DRENAGEM		
2.01		Fornecimento e assentamento de tubos BSTC Ø 400mm	m	517,00
2.02		Fornecimento e assentamento de tubos BSTC Ø 600mm	m	102,00





2.03	Escavação de valas p/ galeria tubulares	m ³	828,48
2.04	Reaterro de valas p/ galeria tubulares	m ³	734,67
2.05	Caixa coletora tipo BL completa	unid.	31,00
3.00	SINALIZAÇÃO		
3.01	Pintura de faixa horizontal amarela - 12 cm	m ²	60,06
3.02	Pintura de faixa horizontal branca - 12 cm	m ²	92,80
3.03	Pintura de faixa para pedestres branca - 40 cm	m ²	248,16
3.04	Placa Octogonal "PARE" com L = 25cm - Totalmente refletiva, com suporte de ferro galvanizado Ø 2 1/2"	unid.	3,00
3.05	Placa de Identificação de ruas - com suporte de ferro galvanizado Ø 2 1/2"	unid.	8,00
3.06	Placa de obra 3,00 x 1,00	m ²	3,00
4.00	PASSEIOS		
4.01	Regularização e compactação do solo dos passeios	m ²	2.359,05
4.02	Lastro de brita graduada - esp. 3 cm	m ³	70,78

Declaramos ainda, que atuaram na obra o engenheiro abaixo relacionado. George Leandro dos Santos - Engenheiro Civil - CREA/PR N° 85464/D e visto no CREA/SC N° 101791-8 - ART N° 6167390-0 Complementação - ART 6151565-0 - Função: Eng° Responsável Técnico.

Ipuacu (SC), 14 de Novembro de 2017.



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR
WILHELMINE HARTCOOPFF BORBA
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA
Rossana Birck de Menezes - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 248372
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Clevelândia - PR, 18 de setembro de 2019.

Em test. _____ da verdade. **Rossana Birck de Menezes**
Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$ 4,66
-<#SELO_DIGITAL_ETIQ>

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR
WILHELMINE HARTCOOPFF BORBA
ESCREVENTE

Indiamara Aline Vizolli

Eng° Civil Visto CREA/SC 136607-4
Prefeitura Municipal de Ipuacu - SC

Indiamara A. Vizolli
Departamento de Engenharia
CREA/SC 136607-4





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GEORGE LEANDRO DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-85464/D
Acervo Técnico Nº.: **267/2017**
Selos de autenticidade: **A 032.979**

RNP Nº: 1700452630
Protocolo Nº.: **2017/00021135**

000011



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-85464/D

Acervo Técnico Nº.: 267/2017

Selos de autenticidade: A 032.979

RNP Nº.: 1700452630

Protocolo Nº.: 2017/00021135

ART Nº.: 20162385864 0..... Registrada: 17/06/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CEGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIAPL DE CLEVELÂNDIA - CNPJ/CPF:
 76.161.199/0001-00.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 73.015,85 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS BAIRROS.....
 Município/Estado.: CLEVELÂNDIA/PR.....
 Data de Início.: 06/06/2016..... Data de Conclusão: 02/12/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 73.015,85M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
 URBANAS - RECAPE COM SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUAS
 PLUVIAIS, BASE, SUB BASE DE BRITA GRADUADA E MACADAME
 SECO, LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO,
 IMPRIMAÇÃO, REPERFILAGEM EM CBUQ, REVESTIMENTO EM
 CBUQ, CALÇADAS DE CONCRETO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
 UNIVERSAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE
 TRÂNSITO E PLACA DE OBRA.....
 Observação.:

000012



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**GEORGE LEANDRO DOS SANTOS**

Carteira Profissional: PR-85464/D

Acervo Técnico Nº.: **267/2017**Selos de autenticidade: **A 032.979**

RNP Nº.: 1700452630

Protocolo Nº.: **2017/00021135**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00021135.

Emitida via Internet em 23/01/2017 16:13:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

267/2017
A
B

000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone (46) 3252-8000 - Fax (46) 3252 8023
85.530-000 Clevelândia - Paraná



PORTAL DO SUDOESTE

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa CEGE ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nossa Senhora da Luz, s/n, C, Centro, Clevelândia - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.484.014/0001-89, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil George Leandro dos Santos registro no CREA PR-485464/D, executou para o Município de Clevelândia, CNPJ nº 76.161.199/0001-00, o recape asfáltico com área de 73.015,85m² com as características de acordo com a ART de execução em anexo, no respectivo endereço:

Varias ruas da Cidade.

OBRA: Execução de recape asfáltico com CBUQ sobre pavimentação asfáltica e sobre calçamento de pedras poliédricas existentes, drenagem, sinalização viária e acessibilidade no Município de Clevelândia - Pr.

ÁREA TOTAL: 73.015,85m²

Modalidade: EXECUÇÃO

ART nº: 20162385864

Data de início: 06/06/2016

Data de conclusão: 02/12/2016

Resumo de serviços executados:

SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m ³	500,13
Reaterro sem Apiloamento	m ³	303,42
Reaterro com Apiloamento	m ³	69,20
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Corpo de BSTC ø 0,40 sem armação sem Berço	m	552,00
Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço	m	6,00
CAIXAS / POÇOS		
Boca de Lobo Simples	ud	21,00
BASE / SUB-BASE		
SUB-BASE		
Sub-Base de Macadame Seco	m ³	321,25
BASE		
Base de Brita Graduada	m ³	238,16
MEIO-FIO E SARJETA		
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	1.734,82

Handwritten signatures and initials: lolo, [signature], [signature]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FC:
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone (46) 3252-8000 - Fax (46) 3252 8023
85.530-000 Clevelândia - Paraná



PORTAL DO SUDOESTE

REVESTIMENTO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Limpeza e Lavagem da Pista	m²	73.015,85
PINTURA		
Pintura de Ligação com Emulsão	m²	135.773,50
Imprimação com Emulsão	m²	1.894,65
CALÇAMENTO		
Remoção de Pedra Irregular	m²	446,56
Remoção e Reassentamento de Pedras Irregulares	m²	701,48
USINADO		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	7.103,26
Reperfilamento em CBUQ	ton	3.286,87
PAISAGISMO / URBANISMO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Regularização e Compactação de Passeio	m²	17.852,26
CALÇADA		
Calçada em Concreto	m²	12.025,38
Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	160,00
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de Grama em Placas	m²	6.603,94
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	55,00
Placa de Indicação - de rua 0,25x0,50m (colocada)	ud	53,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de Faixas - Brancas	m²	3.845,30

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Clevelândia - Pr, 11 de Janeiro de 2017.

Felipe A. Doarte
Felipe Andre Doarte

Engº Civil - CREA PR - 140105/D



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA
Rossana Birk de Menezes - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 248375

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.
Clevelândia - PR, 18 de setembro de 2019.

Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 4,66
<#SELO_DIGITAL_ETIQ>

Rossana Birk de Menezes
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PI
WILHERME HARTCOFF BORBI
ESCRIVENTE



000015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019102832
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEORGE LEANDRO DOS SANTOS**
Registro.....: PR S3 101791-8
C.P.F.....: 006.956.569-45
Data Nasc....: 01/09/1979
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 16/03/2006 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO POSITIVO - UNICENP
CURITIBA - PR



•ART 6453247-9

Empresa.....: CEGE ENGENHARIA LTDA ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
Endereço Obra: ESTRADA RURAL S N
Bairro..... ZONA RURAL
89830 - ABELARDO LUZ - SC
Registrada em: 29/01/2018 Baixada em.. 13/03/2019
Período (Previsto) - Início: 16/05/2017 Término.....: 31/12/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: RENOVAÇÃO DE CON VINCULADA A ART: 6256840-2
Profissional: 101791-8 GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

EXECUCAO

REVESTIMENTO PRIMARIO DE VIAS
Dimensão do Trabalho ...: 18.648,00 METRO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 18.648,00 METRO(S)

OBJETO CONTRATO DE EXECUCAO DE SERVICOS DE MELHORAMENTOS EM 18 648 QUILOMETROS DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ CONFORME EDITAL TOMADA DE PRECOS NO 001 2017 CONTRATO NO 043 2017

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900018581, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102832
20/03/2019, 13:05:57

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019102832 emitida em 20/03/2019

000016

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/craonline/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. Jo protocolo nº 71900018581 CAT nº 252019102832 de 20/03/2019, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019102832
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, ps. Ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/cra/ver/valcendao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a , do protocolo nº 71900018581
CAT nº 252019102832 de 20/03/2019, página 2 de 5



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 83.009.886/0001-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CEGE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.484.014/0001-89, registro no CREA-SC nº 123188-9 com sede na cidade de Clevelândia - PR, à rodovia PRC 280, Km 161, s/n, Sala 01, Bairro Zona Rural - CEP 85530-000, executou para o Município de Abelardo Luz conforme contrato nº 43/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, Processo Licitatório nº 036/2017, tendo como objeto é a execução de serviços de melhoramentos em 18.648 metros das seguintes estradas rurais do MUNICÍPIO, quantidades conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Código	Discriminação	Unid.	Quantidade
1	TERRAPLENAGEM		
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	7.432,50
50015	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO DMT<= 50 m	M3	100,00
50045	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO 50 < DMT<= 200 m	M3	424,00
50085	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO 200 < DMT<= 400 m	M3	36,00
50105	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO 400 < DMT<= 600 m	M3	8.266,00
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	1.486,50
2	PAVIMENTAÇÃO		
95000	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	13.986,00
3	DRENAGEM		
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDÁRIO	M	218,00
57800	DESCIDA D'AGUA EM CORTES - TIPO DD-1	M	4,00
4	OBRAS DE ARTE CORRENTES		

Av. Pe. João de Saad, 1.695 - CEP: 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
Caixa Postal nº 81 - Fone/Fax: (0xx) 49-445-4321

000018

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso e código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número de Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900018581 CAT nº 252019102832 de 20/03/2019, página 3 de 5





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 83.009.886/0001-61

65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	587,20
66390	CORPO DE BDTC D=60 CM COM BERÇO DE CONCRETO - TUBO PA 2	M	8,00
70600	CORPO DE BDCC DE 2,0 X 2,0 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	16,00
72990	BOCA PARA BDTC D=60 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,00
75850	BOCA PARA BDCC DE 2,0 X 2,0 M - ESCONSDADE DE 15 GRAUS	UNID	4,00
79800	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D=30 CM	M	26,00
79850	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D=40 CM	M	53,00
79880	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D=60 CM	M	14,00
5	SINALIZAÇÃO		
81017	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 60 X 60 CM - Tipo I-A/IV	UNID	81,00
6	OBRAS COMPLEMENTARES		
80050	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME FARPA-DO	M	1.005,00
80306	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ARBUSTOS - 50 A 100	UNID	108,00
80350	HIDROSSEMEADURA	M2	4.346,00
7	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
49155	RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO	M3	7,00
8	MICROBACIA		
48060	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	560,00
48110	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA	M3	108,84
95095	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES - 1A.	M3	1.006,48
95150	PROTEÇÃO ENTRADA/SAÍDA P/BSTC D= 60CM EM PEDRA DE MÃO	UN	1,00
95160	PROTEÇÃO ENTRADA/SAÍDA P/BSTC D= 80CM EM PEDRA DE MÃO	UN	2,00
95180	ALA P/BSTC D= 40CM EM ALVENARIA DE PEDRA DE MÃO	UN	4,00
95218	BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DEINFRA, NORMAL	UN	67,00
95220	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DEINFRA, NORMAL	UN	8,00
95240	CAIXA COLETORA DE ALVENARIA P/BSTC D= 60CM	UN	11,00

Av. Pe. João de Smedt, 1.605 - CEP: 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
Caixa Postal n.º 81 - Fone/Fax: (0xx) 49-445-122

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creaserv/validarcat.php>, informando o número da Certidão de Aciervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a) do protocolo nº 71900018581 CAT nº 252019102832 de 20/03/2019, página 4 de 5





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 83.009.886/0001-61

95290	BSTC D= 40CM SEM ENROCAMENTO	M	6,00
95300	BSTC D= 60CM SEM ENROCAMENTO	M	314,00
95310	BSTC D= 80CM SEM ENROCAMENTO	M	16,00
95350	BSTC D= 80CM COM ENROCAMENTO	M	8,00
95390	CAIXA DE RETENÇÃO	UN	12,00
95400	VALAS DE ESCOAMENTO	M	306,00
95420	VALETAS DE PROTEÇÃO DE PE DE ATERRO	M	185,00
95430	SARJETAS	M	22.377,60
95440	BIGODE	M	74,00

CONTRATO: N° 43/2017

CIDADE: Abelardo Luz - SC

ART: N° 6453247-9

DATA INÍCIO: 16/05/2017

DATA CONCLUSÃO: 31/12/2018

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ART	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
GEORGE LEANDRO DOS SANTOS CRFA - 101791-8-SC	Engenheiro Civil Responsável Técnico	6453247-9	16/05/2017 à 31/12/2018

Abelardo Luz/SC, 26 de fevereiro de 2019.


WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 422 859 689-49




 Departamento Técnico
 de Planejamento Urbano
 Alexandre Ricardo Passam
 Engenheiro Civil
 CRFA 101791-8-SC

Suedt, 1.605 - CEP: 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
 Caixa Postal n.º 81 - Fone/Fax: (0xx) 49-445-4322


 eods 000020

Registro realizado eletronicamente, pe
 vinculado ou efetivado no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>,
 informando o número da Certidão de Ato Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900018581
 CAT nº 252019102832 de 20/03/2019, página 5 de 5





CEGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.484.014/0001-89 NIRE 41 2 04583628
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/09/1979, natural da cidade de Clevelândia-PR, empresário, portador do CPF n.º 006.956.569-45 e cédula de identidade n.º 7.013.079-3 SESP/PR, expedido em 05/01/1994, residente e domiciliado à rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 421, Centro, na cidade de Clevelândia-PR, CEP 85.530-000 e **CYNTHIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES**, brasileira, divorciada, nascida em 21/07/1968, natural da cidade de Curitiba-PR, portadora do CPF n.º 737.792.299-00 e da cédula de identidade n.º 3.671.471-9, SESP/PR expedido em 01/08/2008, residente e domiciliada à rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 421, Centro, na cidade de Clevelândia-PR, CEP 85.530-000, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **CEGE ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rodovia PR-C 280, KM 161, S/N, Zona Rural, CEP 85.530-000, Clevelândia - PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204583628, por despacho em 05/06/2001, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20184888620, por despacho em 16/10/2018, inscrita no CNPJ n.º 04.484.014/0001-89, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – A sócia **CYNTHIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES**, já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere, neste ato, a totalidade de suas cotas para o sócio **GEORGE LEANDRO DOS SANTOS**, conforme acordo judicial realizado nos autos de n. 0001525502188160071, autos de Ação Consensual de Reconhecimento e Dissolução de União Estável C/C Regulamentação de Guarda, Convivência, Alimentos e Partilha de Bens, o qual tramitou perante à Vara Única da Comarca de Clevelândia/PR.

CLÁUSULA 2 – O sócio **GEORGE LEANDRO DOS SANTOS**, já qualificado, possuidor de 4.000.000 (quatro milhões) de cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende nesta data, 2.000.000 (dois milhões) de cotas para **ANTONIO SCHOMA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/11/1968, na cidade de Palmital/PR, inscrito no CPF n.º 672.713.839-72 e cédula de identidade n.º 4.753.574-3 SESP/PR expedido em 30/09/1986, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro Bello, 1909, Centro, na cidade Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, pelo valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme valores e condições estabelecidas em contrato de compra e venda assinado nesta data.

CLÁUSULA 3 – Em vista das alterações do capital social descrito na cláusula anterior, o capital social e quadro societário fica assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2018 10:07 SOB N.º 20187228442.
PROTOCOLO: 187228442 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805287243. NIRE: 41204583628.
CEGE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000021



CEGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.484.014/0001-89 NIRE 41 2 04583628

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
GEORGE LEANDRO DOS SANTOS	2.000.000	2.000.000,00	50,00%
ANTONIO SCHOMA	2.000.000	2.000.000,00	50,00%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA 4 – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CEGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.484.014/0001-89 NIRE 41 2 04583628
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/09/1979, natural da cidade de Clevelândia-PR, empresário, portador do CPF n.º 006.956.569-45 e cédula de identidade n.º 7.013.079-3 SESP/PR, expedido em 05/01/1994, residente e domiciliado à rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 421, Centro, na cidade de Clevelândia-PR, CEP 85.530-000 e **ANTONIO SCHOMA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/11/1968, na cidade de Palmital/PR, inscrito no CPF n.º 672.713.839-72 e cédula de identidade n.º 4.753.574-3 SESP/PR expedido em 30/09/1986, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro Bello, 1909, Centro, na cidade Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **CEGE ENGENHARIA LTDA**, com sede foro à Rodovia PR-C 280, KM 161, S/N, Zona Rural, CEP 85.530-000, Clevelândia – PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204583628, por despacho em 05/06/2001, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20184888620, por despacho em 16/10/2018, inscrita no CNPJ n.º 04.484.014/0001-89, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CEGE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rodovia PR-C 280, KM 161, S/N, Zona Rural, CEP 85.530-000, Clevelândia – PR, podendo abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em qualquer localidade do país e do exterior, por deliberação dos administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2018 10:07 SOB N.º 20187228442.
PROTOCOLO: 187228442 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805287243. NIRE: 41204583628.
CEGE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 15/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000022



CEGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.484.014/0001-89 NIRE 41 2 04583628

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro- A sociedade possui prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de Junho de 2001.

Parágrafo Segundo- A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas cotas, não possuindo responsabilidade subsidiária (Art. 1.023 CCB/2002) respondendo, porém, solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com a legislação vigente, e em especial com o Art. 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 2 - A sociedade declara que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 3 - ATIVIDADE ECONÔMICA: A sociedade tem como objeto social:

- Construção de rodovias e ferrovias - CNAE 42.11-1-01;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8-00;
- Atividades paisagísticas - CNAE 81.30-3-00;
- Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92-8-01;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - CNAE 42.11-1-02;
- Construção de obras de arte especiais - CNAE 42.12-0-00;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais - CNAE 42.91-0-00;
- Obras de montagem industrial - CNAE 42.92-8-02;
- Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4-00;
- Outras obras de engenharia civil – CNAE 42.99-5-99;
- Atividades de limpeza - CNAE 81.29-0-00;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador - CNAE 77.39-0-99;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE 42.22-7-01;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 49.30-2-02;
- Locação de outros meios de transporte, sem condutor - CNAE 77.19-5-99.
- Fabricação de usinagem asfáltica e outros produtos derivados de petróleo, exceto produtos do refino - CNAE 19.22-5-99.

Parágrafo Único: A sociedade poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com a atividade expressa no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 4 – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) divididos em 4.000.000 (Quatro Milhões) de cotas indivisíveis, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2018 10:07 SOB Nº 20187228442.
PROTOCOLO: 187228442 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805287243. NIRE: 41204583628.
CEGE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000023



CEGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.484.014/0001-89 NIRE 41 2 04583628

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os sócios declaram neste ato não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de praticar as atividades mercantis, principalmente nos previstos do §1º do Art.1.011 do Código Civil /2002.

Parágrafo Segundo: O capital fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
GEORGE LEANDRO DOS SANTOS	2.000.000	2.000.000,00	50,00%
ANTONIO SCHOMA	2.000.000	2.000.000,00	50,00%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA 5 – FALECIMENTO: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito das cotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, seja por parte dos sócios supérstites ou dos herdeiros, a sociedade pagará ao espólio o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em Balanço especial levantando no prazo de 90(noventa) dias ao contar do óbito, e cujo pagamento ocorrerá em até 60(sessenta) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo INPC contados da data de apuração.

CLÁUSULA 6 - CESSÃO E TRANSFÊRENCIA DE COTAS: É expressamente vedado a qualquer dos sócios ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos cotistas remanescentes.

Parágrafo Primeiro- Caso o sócio deseje transferir suas cotas, total ou parcialmente, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, e havendo pretendente, deverá ser apresentado junto com a comunicação o nome e a qualificação do pretendente, bem como as condições e o preço do negócio. Os sócios terão o prazo de 30(trinta) dias para exercerem seu direito de preferência, em igualdade de condições e preço, na proporção de sua participação. Caso algum ou alguns dos sócios não exerça seu direito de preferência, terão os que exerceram o prazo complementar de 15 dias para exercê-la, pro-rata, nas mesmas condições e prazos inicialmente estipulados. No silêncio dos sócios notificados, as cotas poderão ser livremente cedidas. Caso os sócios não tenham interesse em adquirir total ou parcialmente as cotas, e não aprovelem o nome apresentado, as cotas serão liquidadas pela própria sociedade, competindo a administração proceder a apuração dos haveres do sócio retirante/cedente, e cujo pagamento ocorrerá em até 60(sessenta) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo INPC contados da data de apuração.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2018 10:07 SOB N° 20187228442.
PROTOCOLO: 187228442 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805287243. NIRE: 41204583628.
CEGE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000024



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo: As cotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declarados impenhoráveis e não sujeitos à execução por dívida de qualquer natureza, principalmente por dívidas de seus titulares.

CLÁUSULA 7 - DA APURAÇÃO DOS HAVERES: A apuração dos haveres do sócio retirante, cedente ou falecido, previstos no caput da Cláusula Quarta e no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta, será elaborado conforme o valor patrimonial da sociedade, sem levar em conta as expectativas de rentabilidade ou ganhos futuros, considerando-se para o balanço contábil os valores de mercado dos bens imóveis, bem como os valores atuais das aplicações financeiras, pro rata die, e outros direitos que a sociedade possua. Deverá ser deduzido do valor levantado a quantia referente a impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a eventual transformação dos bens e direitos em pecúnia. O pagamento destes haveres deverá ser feito em até 60(sessenta) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo INPC contados da data de apuração.

CLÁUSULA 8 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GEORGE LEANDRO DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, ao qual compete o uso da firma de forma individual, (Art. 1.064 CC/2002) e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu emprego em qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças de favor, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A oneração ou alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade depende da anuência de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9 – RETIRADA DE PRO-LABORE: As retiradas mensais dos sócios a título de pro-labore limitar-se-ão ao máximo permitido pela legislação vigente do imposto de renda e quando excedente a esses limites, constituir-se-ão em excessos de retiradas e, portanto, atribuídos como distribuição de lucros. No primeiro caso serão lançadas a débito da conta “**DESPESAS GERAIS**” da sociedade e, no segundo caso,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2018 10:07 SOB Nº 20187228442.
PROTOCOLO: 187228442 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805287243. NIRE: 41204583628.
CEGE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000025



CEGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.484.014/0001-89 NIRE 41 2 04583628

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

débito da conta de "DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS" todavia, tais retiradas serão estabelecidas pelo administrador, levando-se em conta as atribuições de cada sócio dentro da empresa.

Parágrafo único: As retiradas de pró-labore devem respeitar as imposições do Art. 1.059 do Código Civil de 2002).

CLÁUSULA 10 – EXERCÍCIOS SOCIAIS: Ao fim de cada exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado financeiro (Art. 1.065 CC/2002), cabendo aos sócios o prazo de 4 (quatro) meses para deliberarem sobre as contas.

Parágrafo Primeiro: Permanecendo lucro, se não forem distribuídos em conta de **RESERVA ESPECIAL DE LUCROS**, para posterior incorporação ao Capital da sociedade, cabem aos sócios, conforme decidido em reunião pela maioria do capital social, sendo vedado excluir sócio da participação de lucros.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos, quando apurados nos balanços anuais, permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados nos anos seguintes, aos lucros, caso estes venham à existir. Caso não ocorra a amortização integral dos prejuízos, deverá ser feita a proporcional redução do capital social, respeitando-se a proporcionalidade das cotas.

CLÁUSULA 11 – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: As deliberações da sociedade serão tomadas nos termos e em cumprimento ao disposto nos artigos 1071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sob pena de total nulidade dos atos praticados sem a obediência as normas aplicáveis.

CLÁUSULA 12 – A liquidação da sociedade somente ocorrerá por deliberação dos sócios cotistas que corresponda no mínimo a ¾ (três quartos) do capital social, cabendo o exercício da função de liquidante a um dos diretores eleito pela maioria do capital social.

CLÁUSULA 13 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e ainda que haja alteração dos sócios.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

th
[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2018 10:07 SOB Nº 20187228442.
PROTOCOLO: 187228442 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805287243. NIRE: 41204583628.
CEGE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000026



CEGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.484.014/0001-89 NIRE 41 2 04583628
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

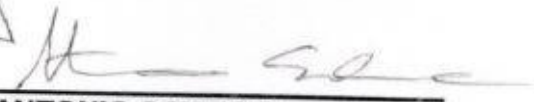
Clevelândia/PR, 06 de novembro de 2018.

TABELIONATO
NCTAS



GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

TABELIONATO



ANTONIO SCHOMA

TABELIONATO
NCTAS



CYNTHIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number 000027.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2018 10:07 SOB N° 20187228442.
PROTOCOLO: 187228442 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805287243. NIRE: 41204583628.
CEGE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELANDIA
 Rossana Birck de Menezes - Tabeliã
 RECONHECIMENTO 536768
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)ANTONIO SCHOMA
 Clevelândia - PR, 08 de novembro de 2018.
 Em test. 7 da verdade.
 Emolumentos: R\$ 8,41(1,53) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$9,21
 SELO DIGITAL Nº INEsc.9Nvy5.Rq6Us, Controle: IePCw.uvvs
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELANDIA
 Rossana Birck de Menezes - Tabeliã
 RECONHECIMENTO 538347
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)GEORGE LEANDRO DOS SANTOS, (2)CYNTHIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES
 Clevelândia - PR, 29 de novembro de 2018.
 Em test. 7 da verdade.
 Emolumentos: R\$ 10,82(3,08) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$17,62
 SELO DIGITAL Nº Kzfpc.91999.U40TY, Controle: CkYEI.QeUD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

ANTONIO SCHOMA

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

CYNTHIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2018 10:07 SOB Nº 20187228442.
 PROTOCOLO: 187228442 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805287243. NIRE: 41204583628.
 CEGE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000028



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Numero do Protocolo
14.285.393-0

Numero da Documento
119324

Validade da Licença
09/12/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 14.285.393-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
04.484.014/0001-89
Nome/Razão Social
CEGE ENGENHARIA LTDA
Régistro Estadual
9065249453
Logradouro e Número
Rua Barão do Rio Branco, 56, Sala 01
Bairro
Centro

Município / UF
Clevelândia/PR

CEP
85.530-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Ind. diversas
Atividade Específica
Usinas de asfalto
Detalhes da Atividade

Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)
367676.0 - 7075354.8
Base Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
Prc 280 km 96, km 96
Bairro

Município / UF
Clevelândia/PR

CEP
85.530-000



3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATERIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
cap - concreto asfáltico de petróleo	500.00 kg
pedra brita	100.00 t

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
cbuq	100.00 t

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,02	--	367676 - 7075354.8

3.4 AFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,02	--	--

3.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	MPT	NOx	CO	SOx	Limites de Emissão
Chaminé 1	367710.0 - 7075273.0	90.00 (6)	--	--	--	--
Chaminé 2	367710.0 - 7075273.0	300 (6)	1.600 (6)	500 (6)	2.700 (6)	--

Frequência de Amostragem: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bi-anual; 9 - Tri-anual; 10 - Quadri-anual; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente)	0,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	0,06 kg	Aterro Municipal
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	1,67 l	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	0,13 kg	Aterro Municipal
200139 - Plásticos	0,06 kg	Aterro Municipal
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,60 kg	Aterro Municipal
200102 - Vidro	0,02 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n.º 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.

lots 000029



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 4011/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/11531/CRO e parecer técnico nº 5055/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	BRITADOR TUPY LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 280 - KM 147, S/N, LINHA BARRO PRETO		
CEP:	89830-000	MUNICÍPIO:	ABELARDO LUZ
CPF/CNPJ:	08.887.245/0001-94	ESTADO:	SC



Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.
EMPREENDIMENTO:	BRITADOR TUPY LTDA - LAVRA DE BASALTO

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA BR 280 - KM 147, S/N, LINHA BARRO PRETO,		
CEP:	89830-000	MUNICÍPIO:	ABELARDO LUZ
coordenada plana:	utm x 386707.465967	utm y	7070946.177726
ESTADO:	SC		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 451145

CÓDIGO: 208477

Handwritten signatures and marks:
 2005
 2
 24
 000031

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARINI 01/06/2017 às 11:12:35. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00017762/2017 e o código 000031.

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

Descrição do Empreendimento:

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de lavra de basalto a céu aberto com desmonte por explosivos, na área do Processo DNPM 815.241/2009, com produção anual máxima de ROM de 12.000m³, localizado na Rodovia BR 280, Km 147, s/n, Linha Barro Preto, município de Abelardo Luz.

Controles Ambientais:

Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado;

Os estêreis da mina deverão ser dispostos adequadamente de forma a não assorear as drenagens;

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei;

Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas no empreendimento;

As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei;

As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;

Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei;

A reabilitação das áreas inutilizadas deverá ser seqüencial e incluir os acessos, taludes marginais, pátios de estocagem, frentes de lavra exauridas e quaisquer outras áreas afetadas pela atividade, considerando o uso exclusivo de espécies nativas.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;

Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;

Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;

As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei;

Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante a realização das atividades licenciadas;

Os veículos e equipamentos utilizados na atividade deverão ser submetidos a manutenções periódicas, de modo a evitar eventuais vazamentos de óleos e graxas e emissões de gases poluentes.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 4014/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10804/CRO e **parecer técnico nº 5061/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	BRITADOR TUPY LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 280 - KM 147, S/N, LINHA BARRO PRETO		
CEP:	89830-000	MUNICÍPIO:	ABELARDO LUZ
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	08.887.245/0001-94		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.
EMPREENDIMENTO:	BRITADOR TUPY LTDA - BRITADOR



Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA BR 280 - KM 147, S/N, LINHA BARRO PRETO,		
CEP:	89830-000	MUNICÍPIO:	ABELARDO LUZ
		ESTADO:	SC
coordenada plana:	utm x 386707.465967 - utm y 7070946.177726		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 450835

CÓDIGO: 208480

Handwritten signatures and numbers: edos, 3, 000033

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARINI 01/06/2017 às 11:12:06. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00017698/2017 e o código L2T398SX.

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

Descrição do Empreendimento:

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de beneficiamento de minerais com cominuição (britador), com capacidade nominal para 40 toneladas/hora, localizado na Rodovia BR 280, Km 147, s/n, Linha Barro Preto, município de Abelardo Luz.

Controles Ambientais:

Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado;

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei;

Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial;

As emissões atmosféricas oriundas do processo industrial são tratadas através de borrifadores de água;

As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei;

As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;

Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;

Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;

Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;

As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARINI 01/06/2017 às 11:12:06. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00017698/2017 e o código L2T398SX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS



Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais entre:

BRITADOR TUPY LTDA com sede na Rodovia BR 280 – KM 147, Palmas/PR Cep: 85.555-000, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.887.245/0002-75, neste ato representado pelo seu Representante Legal Suely Shimabukuro de Freitas Gallon, Brasileira, Casada, Empresária, Carteira de Identidade nº 524.515/SSP-MS, C.P.F. nº: 639.187.651-72, e

CEGE ENGENHARIA LTDA com sede na Rodovia PRC 280 – KM 96, Clevelândia/PR, Cep: 85.530-000, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.484.014/0001-89, neste ato representado pelo seu Representante Legal George Leandro dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, C.P.F. nº: 006.956.569-45, e

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de materiais, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Pedra Brita para Usinagem de Asfalto.

Cláusula 2º. Todos os materiais deverão ser retirados no depósito do Britador Tupy, na Rodovia BR 280 – KM 147, ficando o VENDEDOR isento de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão ao COMPRADOR.

Cláusula 3º. Os materiais a serem fornecidos são:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
Pó de Brita
Brita I Redonda
Pedrisco Redondo

Cláusula 4º. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo COMPRADOR, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo VENDEDOR, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para ao COMPRADOR.

Cláusula 5º. O VENDEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica, constando o nome do COMPRADOR como cliente, o material, a quantidade do material e a identificação do caminhão.

Cláusula 6º. O prazo contratual será de 12 Meses a partir da data de sua assinatura.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature, the number '269', and the number '000035'.

Cláusula 7ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/PR para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Palmas/PR, 17 de Setembro de 2019

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Suely Shimabukuro de F. Gallon
CONTRATADO

George Leandro dos Santos
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS

- Nome: Renan Pereira de Avelar
RG: 2021405-7 SESP MT
Assinatura: [Handwritten Signature]
- Nome: Vera Lúcia dos Santos
RG: 14.747.713-9
Assinatura: [Handwritten Signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Mirim
Centro - CEP: 76200-000 - Palmas - PR
Tel.: (41) 3352-4951 - tabelionatopalmas@gmail.com

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 113155 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) SUELY SHIMABUKURO DE FREITAS GALLON
Palmas - PR, 18 de setembro de 2019.
Em test. [Handwritten Signature] da verdade
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
- Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$ 8,41(1,53) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,21
SELO DIGITAL N° 9Y)qG 8AKJ9 IOE3b, Controle: EaF6n.PEOcO - Consulte em <http://funarpen.com.br/>

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR
3282-16

Alexandra C. Schneider Consoli
Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA
Rossana Birk de Menezes - Tabela
RECONHECIMENTO 560306

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) GEORGE LEANDRO DOS SANTOS

Clevelândia - PR, 18 de setembro de 2019.
Em test. [Handwritten Signature] da verdade
Emolumentos: R\$ 4,19(0,76) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 5,00
SELO DIGITAL N° 0ey06.gvPR.vxUTY, Controle: CMZ1.QwDS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PF
JULIHERME HARTCOPFF BOBBI
ESCREVENTE

000036